



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

**EDITAL Nº 03/2020 -
PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA
EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS PARA AS DISCIPLINAS TERMODINÂMICA II (ENQ103); TRANSFERÊNCIA DE MASSA (ENQ201) E GESTÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (ENG302), DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA /ICT, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS-JK – DIAMANTINA/MG

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, nas Unidades Curriculares (disciplinas): **TERMODINÂMICA II (ENQ103); TRANSFERÊNCIA DE MASSA (ENQ201) E GESTÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (ENG302)**.

1 DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Ufvjm, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com as Resoluções CONSEPE 55/2017, 9/2020 e 12/2020.

A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Ufvjm e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2 DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas três (03) vagas para monitores remunerados, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------------|
| Campus JK e Reitoria: | Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39100-000 – Diamantina – MG – Brasil | PABX: (38) 3532-1200 |
| Campus I: | Rua da Glória – nº 187 – Centro – CEP: 39100-000 – Diamantina – MG – Brasil | PABX: (38) 3532-6000 |
| Campus do Mucuri: | Rua do Cruzeiro – nº 1 – Jardim São Paulo – CEP: 39.801-000 – Teófilo Otoni – MG – Brasil | PABX: (33) 3522-6037 |
| Campus Janaúba: | Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Bairro: Veredas – CEP: 39440-000 – Janaúba – MG – Brasil | PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina) |
| Campus Unai: | Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Bairro Cachoeira – CEP: 38610-000 – Unai – MG – Brasil | PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.1.2 Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).

4.2.2 Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 01/10 a 04/10/2020, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para os respectivos email's: sec.quimica@ict.ufvjm.edu.br (secretária); coordenacaoeq@ict.ufvjm.edu.br (coordenação do curso).

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

5.1.1 A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I.

5.2 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.1 Maior nota na unidade curricular objeto da seleção

5.3.2 Maior CRA

5.3.3 Candidato com maior idade

5.4 Este processo seletivo será válido por três meses ou até 24 de dezembro de 2020.

5.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6 DAS AVALIAÇÕES

6.1 A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

6.2 O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da UC, objeto da monitoria.

6.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a sua realização.

7.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, encaminhando via SEI à Prograd para implementação da bolsa.

7.3 A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL

9.1 A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

9.2 As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.

9.3 O monitor se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor/Orientador.

9.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

9.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

9.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, dar suporte ao processo de seleção do monitor, orientar e supervisionar os monitores e encaminhar mensalmente à DAA/PROGRAD, por meio eletrônico, declaração de frequência e relatório de atividades dos monitores sob sua responsabilidade.

10.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

10.3 A bolsa de monitoria remota não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio estudantil, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

10.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados e não gera vínculo empregatício.

10.5 Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

10.6 É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.

10.7 Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI.

10.8 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.

10.9 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/data: Diamantina, 01/10/2020.

Prof. Dr. Paulo César de Resende Andrade
ICT/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

| Unidade Curricular | Vagas para monitoria remunerada | Data da Avaliação | Horário da Avaliação | Forma de Realização |
|--|--|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| TERMODINÂMICA II (ENQ103) | 01 | 05/10/20 | 14h00 às 18h00 | Remota |
| TRANSFERÊNCIA DE MASSA (ENQ201) | 01 | 05/10/20 | | Remota |
| GESTÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (ENG302). | 01 | 05/10/20 | | Remota |

Obs. O responsável pela aplicação da avaliação vai entrar em contato com os inscritos para disponibilizar a avaliação de forma remota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

A prova (avaliação) escrita será elaborada baseada na ementa/conteúdos de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

As ementas/conteúdos, bem como bibliografia sugerida, estão disponíveis no respectivo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Química (ENQ), disponíveis através do link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS | | | | |
|---|-------------|-------------------------------------|----------|--|
| NOME COMPLETO: | | | | |
| Nº. MATRÍCULA: | CPF: | IDENTIDADE: | PERÍODO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATALIDADE: | SEXO: () Masculino () Feminino | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.): | | | | |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: | UF: | |
| E-MAIL: | | | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL: | | CELULAR: | | |
| DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital): | | | | |
| CURSO: | | | | |
| Interesse em: () Monitoria Remunerada () Monitoria Voluntária | | | | |
| DECLARAÇÃO | | | | |
| Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria e Monitoria Remota na UFVJM. | | | | |
| Local/data: _____, ____ de _____ de _____. | | | | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação

PARA USO DA SECRETARIA

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Observação: _____

ANEXO IV

ATA DE RESULTADO FINAL

| Unidade Curricular | Tipo de Monitoria (voluntária ou remunerada) | Docente | Discente | Nota | Classificação | Situação (selecionado ou classificado) |
|--------------------|--|---------|----------|------|---------------|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |